



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 122/2019

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

Prezado Revendedor,

Comunico a todos que foi aprovado a alteração da NR 9 passando a medição do benzeno a ser realizada com base nos parâmetros americanos que estabelece em 1% PPP.

A modificação somente passará a ter validade depois da publicação no Diário Oficial o que deverá ocorrer num prazo médio de 45 dias, saliento que os trabalhadores votaram também pela modificação, ou seja, os três seguimentos votaram pela modificação mandado da ação contra a GFIP.

DESPACHO

Em razão da natureza da matéria, abro vista dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que a União (Fazenda Nacional) se manifeste exclusivamente sobre o pedido de tutela de urgência postulado.

Intime-se, por mandato.

Retifique-se o polo passivo da demanda, para que conste como requerida a União Federal (Fazenda Nacional).

Cumpra-se.

(Assinado Digitalmente)

Diego Câmara

17.^a Vara Federal - SJDF

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF

SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal

Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

